

Sua Excelência

Presidente da Assembleia da República

*Assunto: Abate de árvores em Sintra*

*Pedido de esclarecimentos formulado por vários Senhores Deputados*

Excelência,

Dando cumprimento à solicitação formulada mediante o requerimento que agora se dá como integralmente reproduzido, e por referência à tópica e perguntas nele contidas, urge informar o seguinte:

1.ª Questão

A Câmara Municipal de Sintra e eu próprio não fomos previamente informados da decisão de abate de cerca de 1200 árvores por parte do Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas (ICNF);

2.ª Questão

Não nos foi facultado qualquer estudo ou parecer técnico de suporte da decisão do ICNF relativamente à intervenção em causa;

3.ª Questão

A Autarquia, assim que tomou conhecimento da iniciativa do ICNF, diligenciou junto do Senhor Ministro do Ambiente a pronta realização de uma reunião com o Instituto na qual pudesse ser informada e discutida a opção em apreço, desde logo tida como exagerada ante o número de árvores marcadas para abate.

A aludida discordância assume uma feição bifronte: em decorrência da importância que o coberto vegetal e o arvoredo da Serra de Sintra importam para o desenvolvimento e manutenção da classificação como Património Mundial a seu tempo conferida pela UNESCO, assim como pelas razões de natureza ambiental que um abate como o agora em causa sempre poderá colocar, no caso de uma não adequada ponderação.

Perante a solicitação do Município, o ICNF fez deslocar ao Edifício dos Paços do Concelho o Vogal do seu Conselho Diretivo, Senhor Eng<sup>o</sup> Rui Pombo, o qual afirmou que a decisão definitiva de abate ainda não se encontrava tomada, sendo que a Autarquia iria ter a oportunidade de ser previamente informada da metodologia a adotar.

Nessa mesma reunião, tivemos a oportunidade de reiterar a alocação do contributo de dois dos engenheiros florestais do Município, de modo a colaborar intimamente com o ICNF no procedimento prévio à tomada de decisão final de abate, sempre norteados pela necessidade de uma intervenção mínima e exclusivamente justificada por razões de natureza fitossanitária ou de segurança das populações ou transeuntes.

O referido membro do Conselho Diretivo do ICNF exprimiu a sua concordância de princípio com tal metodologia, sendo que os engenheiros florestais do Município se encontram a diligenciar, ainda que unilateralmente, no sentido de aquilatar as situações existentes no terreno, na expectativa de quando o ICNF solicitar o respectivo contributo não ocorrer qualquer delonga ou desconhecimento da situação existente no terreno.

Eis o que nos cumpre esclarecer, prevalecendo-nos da presente oportunidade para endereçar os nossos respeitosos cumprimentos.

O PRESIDENTE DA CÂMARA

Basílio Horta